Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Decreto Nº 1800

Suplementação

Cristiano Elias dos Reis Costa, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.034.097,98 (Hum Milhão e Trinta e Quatro Mil e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Valor
02	02	01	04	122	0008	2025	3	3	90	39	00	94	5.000,00
02	05	03	04	122	0008	2195	3	1	90	11	00	185	19.812,98
02	07	01	12	122	0013	2044	3	3	90	30	00	271	10.400,00
02	07	01	12	122	0017	2061	3	3	90	39	00	282	132.400,00
02	07	01	12	361	0013	2044	3	3	90	30	00	301	22.530,00
02	07	01	12	361	0013	2053	4	4	90	52	00	312	41.010,00
02	08	01	10	122	0014	2176	3	3	90	30	00	382	13.000,00
02	08	01	10	122	0014	2176	3	3	90	39	00	385	100.000,00
02	08	02	10	302	0014	2168	3	1	90	11	00	412	275.000,00
02	08	02	10	302	0014	2169	3	3	90	30	00	421	160.000,00
02	08	02	10	302	0014	2169	3	3	90	39	00	423	6.000,00
02	08	02	10	302	0014	2172	3	3	90	30	00	425	2.000,00
02	08	03	10	301	0014	2163	3	3	90	39	00	446	1.800,00
02	08	03	10	305	0014	2175	3	3	90	30	00	487	284,00
02	09	02	15	451	0019	1011	3	3	90	39	00	520	25.000,00
02	10	01	04	244	0008	2155	3	3	90	39	00	550	45.000,00
02	12	03	04	695	0023	2189	3	1	90	11	00	681	45.000,00
02	12	04	13	392	0006	2190	3	1	90	11	00	689	56.200,00
02	13	02	04	122	0008	2122	3	1	90	11	00	725	3.461,00
02	13	03	06	122	0005	2016	3	3	90	39	00	736	50.200,00
02	13	04	15	122	0005	2017	3	3	90	39	00	744	20.000,00
												Total:	**1.034.097,98**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Valor
02	02	01	04	122	0008	2025	3	3	90	35	00	92	5.000,00
02	04	01	04	128	0012	2042	3	3	90	33	00	129	5.000,00
02	04	01	04	128	0012	2042	3	3	90	36	00	130	5.000,00
02	05	01	04	122	0008	2023	3	3	90	39	00	162	19.812,98
02	07	01	12	361	0013	1007	4	4	90	51	00	299	206.340,00
02	08	02	10	302	0014	2168	3	1	90	04	00	411	275.000,00
02	08	02	10	302	0014	2169	4	4	90	52	00	424	13.000,00
02	08	02	10	302	0014	2172	4	4	90	52	00	428	4.084,00

02	08	03	10	301	0014	1026	4	4	90	51	00	431	236.000,00
02	08	03	10	305	0014	2175	4	4	90	52	00	492	30.000,00
02	09	01	04	122	0008	2036	4	4	90	51	00	501	25.000,00
02	10	02	08	244	0003	2199	3	3	90	39	00	562	20.000,00
02	10	02	08	244	0003	2201	3	3	90	32	00	563	25.000,00
02	12	04	13	392	0006	2190	3	3	50	41	00	690	101.200,00
02	13	04	15	122	0005	2017	3	3	90	30	00	741	63.661,00
												Total:	**1.034.097,98**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 1 de Junho de 2018

Cristiano Elias dos Reis Costa
Prefeito Municipal